Resolução nº 267 de 6/5/1969

Concede licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo único:- Fica concedida licença por todo o 3º período legislativo, ao vereador representante do Clube de Bolão, Francisco Bruno de Siqueira, nos têrmos da Lei Complementar nº 14, de 30/6/66 e Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 6 de Maio de 1969

Presidente

1º Secretário

2º Secretário